
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 082/2018**

PORTARIA Nº 082/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia os membros que irão compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI e dá outras providências.

OPrefeito Municipal de Piranga/MG, Sr. José Carlos de Oliveira Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 006/2007 dispõe, em seu art. 25, que a estrutura administrativa do Instituto de Previdência do Município de Piranga – IPREMPI constitui-se pelos seguintes órgãos: Diretoria Executiva com sua estrutura organizacional, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Junta de Recursos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 048/2018, alterou a redação do art. 26 da Lei Complementar nº 06/2007, passando a dispor que os integrantes da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, serão indicados dentre os servidores efetivos do quadro permanente do Município, sendo que o Diretor Executivo será indicado por ato privativo do Chefe do Executivo Municipal, Tesoureiro por ato privativo do Presidente do Legislativo Municipal e Secretário será escolhido pelos servidores efetivos, através de eleição;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal, por meio do Sr. Prefeito Municipal, indicou o servidor efetivo LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA para ser o novo Diretor Executivo do IPREMPI;

CONSIDERANDO o teor ofício nº 239/2018/CMP, exarado pelo Presidente do Legislativo Municipal, onde foi indicado o servidor efetivo ARTUR TOMAZ LUCIO para ser o novo Tesoureiro do IPREMPI;

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 134/IPREMPI/2018, a autarquia municipal (IPREMPI) informou que no processo eleitoral ocorrido em 22/10/2018 os servidores públicos municipais escolheram o servidor RONALDO ADRIANO para ser o Secretário que irá compor a nova Diretoria Executiva do IPREMPI;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 053/2016, datada em 03 de novembro de 2016, que foi responsável pela nomeação dos membros da Diretoria Executiva do IPREMPI, asseverou em seu Art. 3º, que: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2016”;

CONSIDERANDO que os efeitos da Portaria acima mencionada (nº 053/2016) retroagiram a partir do dia 01/11/2016, resta evidente que os membros da Diretoria Executiva do IPREMPI assumiram os trabalhos na referida data (01/11/2016);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 006/2007, com as suas posteriores alterações, dispõe que os integrantes da Diretoria Executiva do IPREMPI são nomeados para o exercício de mandato de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que o mencionado interregno de 02 (dois) anos finda em 31/10/2018;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal de Piranga/MG a nomeação dos respectivos membros que irão compor a nova Diretoria

Executiva do IPREMPI;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos que irão compor a nova Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, **a partir do dia 01/11/2018**, em observância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 006/2007, com as alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 048/2018:

I – Diretor Executivo: LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA

II – Tesoureiro: ARTUR TOMAZ LUCIO

III – Secretário: RONALDO ADRIANO

Art. 2º Revoga-se a Portaria 053/2016 em relação às disposições que forem contrárias às constantes na presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicada o presente ato no órgão de publicação do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Fernandes Faria

Código Identificador:41FACD86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/11/2018. Edição 2370

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>